

LEI Nº 045/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turidiba, Comarca de Baritana, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turidiba aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3. ORÇÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ensino do Primeiro Grau.

067-31.32/08.42.1882

Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º.- O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 4º, parte final do parágrafo 3º deste estatuto.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turidiba, 23 de Outubro de 1.979.-

A. Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada por afixação no lugar Público e costumeiro, registrada nesta Secretária na data supra, e encaminhada uma cópia ao Cartório Local.

[Assinatura]
SEBASTIÃO AMIZIO

Set. 122, 1979